



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho**  
*Fundo de Previdência Social dos*  
*Servidores do Município de Ribeirãozinho – MT*  
**PREVI-RIBE**

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS, NOS TERMOS DO INCISO III, DO ART 22 DA RESOLUÇÃO Nº 3506/2017 DO CMN, DESTACANDO A COMPOSIÇÃO DOS INVESTIMENTOS, O QUADRO COMPARATIVO DE TAXAS OFERTADAS, POR INSTITUIÇÕES DO MERCADO E A CLASSIFICAÇÃO EFETUADA POR AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO, QUANDO SE APLICAR.

Ribeirãozinho, 15 de março de 2018.

Kenia Soares Simões  
Diretora Executiva Previdenciária  
PREVI RIBE